



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 26 /13

Processo Administrativo n.º 12/10/20798

Termo de Convênio n.º 74/12

Termo de Aditamento de Convênio n.º 21/13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, doravante denominado **CONVENENTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete, MICHEL ABRÃO FERREIRA, portador do RG n. 36854716-9-SSP/SP e do CPF n.º 694.422.906-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA, portador do RG n.º 4788365-0-SSP/SP e do CPF n.º 723.931.818-49, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Ilmo. Sr. MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO, portador do RG n.º 8806278-SSP/SP e do CPF n.º 778.160.138-68, e, de outro lado, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado **CONVENIADA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.044.368/0001-52, com sede na Rua Conselheiro Antônio Prado, n.º 430 – Distrito de Sousas – Campinas – São Paulo, representado pela Dra. TELMA CRISTINA PALMIERI, portadora do RG nº 7.839.568-9 e do CPF nº 135.531.038-50, RESOLVEM celebrar o presente Aditamento ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o Termo de Convênio importando no valor de até R\$ 2.752.286,90 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme fls. 1078:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2.1.1. 08720.10.301.1009.4188.33.90.39 FR 0001 310-000, consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – recurso municipal.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de agosto de 2013.


MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

Presidente: Telma Cristina Palmieri

RG: 7.839.568-9

CPF: 135.531.038-50

Telma Cristina Palmieri
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR
Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 12/10/20798

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Convenente: Município de Campinas

Conveniada: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Termo de Convênio n.º 74/12

Termos de Aditamento nº 21/13 e 26 /13

Na qualidade de **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 21 de agosto de 2013.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

Presidente: Telma Cristina Palmieri

RG: 7.839.568-9

CPF: 135.531.038-50

Telma Cristina Palmieri
PRESIDENTE CONSELHO DIRETOR
Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 21 de agosto de 2.013.

Ofício nº 251/13

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Convenente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo nº 12/10/20798
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: Município de Campinas
Conveniada: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira
Termo de Convênio nº 74/12
Termos de Aditamento nº 21/13 e 26/13

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL
Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Campos Filho